



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/78 -

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ES., RELATIVAS AO EXERCÍCIO de 1977".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.80 § 2º da Lei nº 2.760, de 30/03/73, LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS,

D E C R E T A

Art.1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, ES., Relativas ao Exercício de 1977, apresentadas pelos Srs. Eduardo Glazar, no período de 1/01/1977 a 31/01/1977 e Dário Martinelli, no período de 01/02/1977 a 31/12/1977, Prefeitos Municipais de São Gabriel da Palha, no ano de 1977, tendo em vista o Parecer Favorável do Tribunal de Contas, do Estado do Espírito Santo.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 10 de Outubro de 1978.

---

AUDAIR GAVA

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

---

CLARINDO JOÃO MILANEZI  
1º Secretário.